# ANEXO IV

**MINUTA DO TERMO DE APOIO CULTURAL Nº XXXX/2025**

# TERMO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE POR MEIO DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E (XXXXXXXXXX), PARA O FIM QUE NELE SE ESPECIFICA.

**PATROCINADA :**O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede à Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/MG inscrito no CNPJ n° 21.857.115/0001-77, por meio de sua Diretora/Presidente Nádja Lírio Furtado.

**APOIADOR**: (Nome da empresa/pessoa), com sede em (xxx), na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), CEP (xxx), no Estado (xxx), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (xxx), e no Cadastro Estadual sob o nº (xxx), neste ato representada pelo seu diretor (xxx), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), Carteira de Identidade nº (xxx), C.P.F. nº (xxx), residente e domiciliado na Rua (xxx), nº (xxx), bairro (xxx), Cep (xxx), Cidade (xxx), no Estado (xxx);

As partes acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Patrocìnio para Participação em Evento, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Patrocínio do evento “Festival Baobá - Pretas Tradições”

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

2.1. Para execução do objeto deste Termo as partes se obrigam a:

# 2.1.1. DA Fundação Casa de Cultura

a) Coordenar e operacionalizar o evento “Festival Baobá - Pretas Tradições”

b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;

c) Definir logística do evento, se for o caso;

d) Definir peças promocionais;

e) Divulgar o projeto;

f) Avaliar os resultados do projeto;

g) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

h) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;

i) Citar clara e explicitamente o patrocínio assegurando a inserção do logotipo do patrocinador conforme discriminado no edital;

j) Disponibilizado espaço, se for solicitado e autorizado, para montagem de estrutura para exposição ou comercialização dos produtos relacionados à empresa durante os eventos

k) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se este estivesse transcrito.

# 2.1.2 DO APOIADOR:

a) Repassar os bens e/ou serviços, estabelecidos na Cláusula terceira, dentro do melhor padrão de qualidade, e dentro das validades de uso, se for o caso, em conformidade com as especificações e diretrizes determinadas pela Fundação Casa de Cultura.

b) Enviar material publicitário para veiculação;

c) Observar e cumprir as normas de participação;

d) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta, que passa a fazer parte do presente instrumento como se este estivesse transcrito.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENS E/OU SERVIÇOS

3.1. O APOIADOR compromete a (fornecer ou prestar), conforme Proposta apresentada, a saber: xxxxxxxxxxx

# CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização da execução deste Termo será exercida pela Fundação Casa de Cultura, que terá poderes, entre outros, para notificar o APOIADOR sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução do Contrato.

# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

5.1. O presente Termo terá vigência da data de sua assinatura até 09/06/2025

# CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial do estabelecido neste instrumento, por qualquer das partes, poderá acarretar, **sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente**, a aplicação da penalidade de **suspensão temporária de participação em chamamentos públicos e credenciamentos promovidos por esta Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos**, conforme a gravidade da infração, garantido o contraditório e a ampla defesa.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Termo poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da **Fundação Casa de Cultura,** em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, nos termos do art. 137 c/c inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

b) Consensual, por acordo entre as partes, conforme o inciso II do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

8.1. O presente ajuste não implica em vínculo ou obrigação trabalhista, previdenciária ou fiscal, direta ou indireta, de qualquer natureza para quaisquer das partes.

# CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

9.1.O logotipo do APOIADOR será utilizado pela APOIADA conforme estabelecido no Edital.

9.2. Não haverá exclusividade para o logotipo do APOIADOR, sendo permitida a participação de outras empresas, obedecendo os critérios estabelecidos no Edital.

9.3. A utilização da marca da **Fundação Casa de Cultura De João Monlevade** por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da **Fundação Casa de Cultura De João Monlevade** está sujeita às penalidades legalmente cabíveis.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

João Monlevade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

**Fundação Casa de Cultura De João Monlevade**

**APOIADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**APOIADOR**

TESTEMUNHA 1:

**NOME:**

**CPF:**

TESTEMUNHA 2:

**NOME:**

**CPF:**